



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA**

Assunto: Indeferimento de Registro de Candidatura

DELIBERAÇÃO Nº 21 – CER – CREA/PA

A Comissão Eleitoral Regional – CER do CREA-PA, em sua 8ª Reunião Ordinária no exercício 2020, realizada no dia 30 de março de 2020, às 16 horas na sede do CREA-PA, em Belém-PA, de acordo com suas competências regimentais previstas no art. 21, IV, da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, e

Considerando o protocolo de registro de candidatura a presidente do CREA-PA, nº392156/2020, do Eng. Agrônomo José Leandro Silva de Araújo;

Considerando que o interessado apresentou os documentos elencados no Art. 29 da Resolução nº1.114, de 26 de abril de 2019;

Considerando que o interessado não preencheu todas as condições de elegibilidade, de acordo com o Art. 26 da Resolução nº1.114, de 26 de abril de 2019, não cumprindo a alínea “e”:

“Ter vínculo associativo de três anos, no mínimo, contados da convocação da eleição, com entidades de classes registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea, localizadas na unidade federativa do seu domicílio eleitoral, para os cargos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA

Presidente dos Creas e do Confea e Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais". (Grifo nosso)

DELIBEROU:

Indeferir o registro de candidatura do Eng. Agrônomo José Leandro Silva de Araújo, à eleição de presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará.

Belém, 30 de março de 2020.

Eng. Civil Danillo da Silva Linhares
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER - CREA/PA

Eng. Civil Pedro Coelho da Mota Neto
Coordenador-Adjunto da Comissão Eleitoral Regional – CER - CREA/PA

Eng. Mecânico Newton Sure Soeiro
Titular da Comissão Eleitoral Regional – CER/PA - CREA/PA